

Tornar sem efeito a publicação nº 537703, do Diário Oficial nº 34.163 de 31.03.2020 – Referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2017 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São Sebastião da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal // Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidente deste TJPA// CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 653315**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 017/2021/TJPA** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, assim decidiu sobre a penalidade requerida pela fiscalização nos autos do processo administrativo PA-PRO-2019/05182.24, referente aos obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 038/2019, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório." // Data da decisão: Belém, 22 de março de 2021. // Autoridade: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 653358**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2021/TJPA** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, assim decidiu sobre a penalidade requerida pela fiscalização nos autos do processo administrativo PA-PRO-2019/05182.13, referente as obrigações assumidas pela empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli na Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR SANÇÃO DE MULTA no valor de R\$ 5.388,99 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), à empresa ENGNEW Construções e Empreendimentos Eireli por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 038/2019, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação integra este ato decisório." // Data da decisão: Belém, 16 de março de 2021. // Autoridade: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 653365**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 009.2021/TJPA – Pregão nº 016/TJPA/2021** // Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços destinado à aquisição de insumos para o uso nos ambulatórios médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.468.162/0001-02, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem Cumaru Nº 11 – Bairro: Marco, CEP: 66.095-080, Fone/Fax: (91) 3223-2320/98464-0595, e-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com // Vigência: início em 16 de abril de 2021 e término em 16 de abril de 2022 // Dotação Orçamentária: A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339093 (material de consumo), na fonte 0118, na nota de reserva 2020/678 (Aquisição de Insumos) // Data da assinatura: 16/04/2021 // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

**Protocolo: 653371**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 37.065, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 004615/2021; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Ci	Nv	Cargo Enquadramento	Ci	Nv	
0100070	HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO	Motorista - TCE-CA-403	D	02	Motorista - TCE-CA-403	D	03	03/12/2020

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 653049**

**PORTARIA Nº 37.063, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; e CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos; RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos incisos a seguir discriminados:

I- Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observado os limites dos saldos orçamentários; e II- Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA. Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará; Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do artigo 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Presidência deste Tribunal de Contas, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária; Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 2021.

Conselheira Lourdes Lima  
Presidente do TCE/PA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	101	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	54.000.000,00
Outras Despesas Correntes	101	3.583.892,00	3.841.019,00	3.899.633,00	3.973.787,00	15.298.331,00
	111	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	112	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Investimentos	101	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.900.000,00	5.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.683.892,00</b>	<b>17.941.019,00</b>	<b>19.199.633,00</b>	<b>20.973.787,00</b>	<b>74.798.331,00</b>
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
GRUPO DE DESPESA	FUNTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	54.000.000,00
Recursos do Tesouro	101	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	54.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.683.892,00	3.941.019,00	3.999.633,00	4.073.787,00	15.698.331,00